



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA
PREFEITURA NO PERÍODO DE

____/____/____ A ____/____/____

JARI-RS _____

Portaria n.º 4430, de 19 de julho de 2019

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **Lilian Fantinel**, Atendente Educacional, matrícula funcional n.º 884, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 120 (cento e vinte) dias de Licença à Gestante, no período de 29/06/2019 a 26/10/2019, conforme Certidão de Nascimento n.º 098996 01 55 2019 1 000285 234 0138469 75, em conformidade com a Lei Municipal n.º 074/97.

Art. 2º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias a Licença à Gestante, no período de 27/10/2019 a 25/12/2019, na forma da legislação supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jari, 19 de julho de 2019.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal de Jari